

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2017

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI 003/2017 “Reedita o Programa de pagamento incentivado de débito tributários com a fazenda pública, denominado “Dom Bosco em Dia” e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os créditos tributários e fiscais do Município, decorrentes de tributos não recolhidos dentro dos prazos fixados na legislação municipal, serão anistiados de multas e juros, incidindo apenas atualização monetária, desde que o contribuinte efetue o pagamento de uma só vez ou requeira o parcelamento em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, ressalvado o disposto no inciso II, do artigo 4º.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2017.

JOÃO LIMA DA SILVA
Vereador

JOSÉ GASPAR FRANCISCO ALVES
Vereador